



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

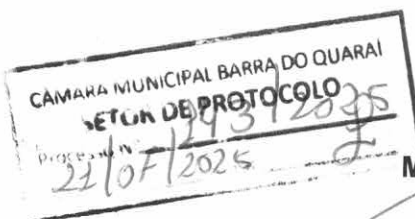
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 049/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025”**.

- I. Os Itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 1º tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Municipal de Obras, Transito e Transporte nos Proj/Ativ. Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos, Manutenção da Secretaria de Obras, Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Pavimentação da Rua Garibaldi, Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 1, Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 2, conforme CI, nº 38/2025 e 44/2025, em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,




MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 049/2025,
de 18 de julho de 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2025 no montante de R\$
415.36,45”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 415.036,45 (quatrocentos e quinze mil e trinta e seis reais com quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.33.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	30.813,88

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1501.2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.020	Pavimentação da Rua Garibaldi		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	82.245,89

- V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.021	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 1		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	124.084,31



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.022	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 2		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	147.892,37

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0500	415.036,45

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de julho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria de Obras, transporte e Trânsito

CI nº 044	Data: 18/07/2025
De	SOTRAN
Para	SECRETARIA DE FAZENDA/Setor de Contabilidade
Assunto:	ABERTURA DE CRÉDITO COMPLEMENTAR

Prezado Senhor

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Após atualização de orçamentos referente as obras de Pavimentação na Rua Garibaldi e Rua Visconde do Rio Branco trechos 01 e 02, solicitamos abertura de crédito suplementar afim de complementar o valor da nossa contrapartida financeira nas seguintes ações.

- 1) **PAVIMENTAÇÃO DA RUA GARIBALDI**- CR Nº 945266/2023 – EMENDA Nº 60110003
– Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Código reduzido 345: Complemento de **R\$ 82.245,89**

- 2) **PAVIMENTAÇÃO DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO TRECHO 01**
CR Nº 943161/2023 – EMENDA Nº 30200005 – Dep. AFONSO MOTTA

Código Reduzido 347: Complemento de **R\$ 124.084,31**

- 3) **PAVIMENTAÇÃO DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO TRECHO 02**
CR Nº 943341/2023 – EMENDA Nº 20230006 – Dep. PAULO PAIM

Código Reduzido 349: **R\$ 147.892,37**

Atenciosamente,

RAFAEL FIALHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 038/2025	DATA: 08/07/2025
DE: SOTRAN	PARA: PLANEJAMENTO
ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Pela presente, venho solicitar no orçamento da SOTRAN, Suplementação Orçamentária, tendo em vista o que segue abaixo.

- Visando atender os processos nº 951/2023, que tem objetivo a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de calçadas, praças, parques e jardins e processo nº 346/2022, para realizar serviços de corte e amontoamento de grama em área de 28.712.000m² no município de Barra do Quaraí/RS.

SUPLEMENTAR:

Cód. Red. 158

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Funcional: 2.105

Valor: R\$ 30.813,88

- Visando atender as demandas de manutenção das atividades da Secretaria de Obras, transportes e trânsito com material de consumo solicitamos Suplementação Orçamentaria na seguinte Dotação:

SUPLEMENTAR:

Cód. Red. 148

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Funcional: 2.100

Valor: R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

- Visando atender o projeto de implantação de lâmpadas de LED na área urbana do município, solicitamos Suplementação Orçamentaria na seguinte Dotação:

SUPLEMENTAR:

Cód. Red. 155

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Funcional: 2.103

Valor: R\$ 15.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevo-me


RAFAEL FIALHO
Secretário Municipal de Obras,
Transporte e Trânsito